



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 25 de maio de 2026.

OF/DMOUH/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PP

Em atenção ao Requerimento nº 65/2026, que solicita informações acerca de suposta obra de reforma e implantação de galeria pluvial na Avenida Santos Dumont, bem como sobre pontos de erosão identificados ao longo da via, o Departamento de Obras, no estrito âmbito de suas atribuições técnicas e administrativas, vem prestar os esclarecimentos cabíveis.

Inicialmente, cumpre registrar que o requerimento carece de maior especificidade quanto à obra mencionada, uma vez que não indica número de processo administrativo, contrato, ordem de serviço, trecho exato, extensão, data precisa de execução ou demais elementos técnicos mínimos capazes de permitir a inequívoca individualização do objeto questionado. A ausência desses dados limita a análise conclusiva por parte deste Departamento, especialmente porque a Avenida Santos Dumont recebeu, ao longo dos anos, intervenções de naturezas distintas, ordinárias e extraordinárias, voltadas à manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Não obstante, caso a obra mencionada pelo nobre vereador seja a execução de galerias de águas pluviais na Avenida Santos Dumont, realizada no período de 2012/2013, informa-se que esta é a única intervenção localizada nos arquivos deste Departamento, relativa à implantação de galerias pluviais executada por empresa terceirizada naquele logradouro. Conforme registros disponíveis, a referida obra foi executada pela empresa **SPEL/FC Construções**, observadas as informações documentais constantes dos arquivos administrativos existentes.

Quanto às patologias atualmente verificadas, esclarece-se, sob o ponto de vista técnico preliminar, que os problemas não decorrem, necessariamente, da obra originalmente executada em 2012/2013, mas sim de alteração superveniente no regime de contribuição hidráulica da bacia local. Constatou-se que, em razão de desvio de águas pluviais realizado no contexto da obra da Avenida Raul Furquim, houve incremento de vazão e sobrecarga hidráulica nas tubulações existentes, ocasionando pontos localizados de ruptura e manifestações pontuais de erosão/abatimento no sistema viário. Trata-se, portanto, de situação compatível com sobrecarga de rede de drenagem urbana, devendo a análise considerar aspectos de micro drenagem.

No que se refere às medidas corretivas, informa-se que a execução dos serviços necessários possui previsão estimada de 45 dias, com início programado para a primeira quinzena de junho, observadas as condições climáticas, operacionais, disponibilidade de equipes, equipamentos e materiais, bem como eventuais ajustes técnicos indispensáveis à adequada intervenção no sistema de drenagem.

Por fim, caso a obra mencionada no requerimento não seja a intervenção acima descrita, solicita-se que o nobre vereador especifique, de forma objetiva, a qual obra se refere, indicando, se possível, o trecho, contrato, processo administrativo ou qualquer outro dado técnico de identificação. Do mesmo modo, quanto ao pedido de encaminhamento de "respectivo laudo técnico", faz-se necessária a indicação precisa de qual laudo se pretende obter, uma vez que o requerimento não individualiza documento técnico específico.

Este Departamento permanece à disposição para prestar esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação